

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: qvwubd1k SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 09/12/2020 Projeto de resolução nº 200/2020 Protocolo nº 9253/2020 Processo nº 1542/2020</p>	
<p>Autor: Mesa Diretora</p>		

Altera dispositivos da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual e no Art. 171 do Regimento Interno,
RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do Art. 3º da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que “dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...):

I - no período de noventa dias antes de eleições ordinárias realizadas no Estado de Mato Grosso;
(...)”

Art. 2º Fica revogado o inciso II do § 2º do art. 14 e o inciso III do § 1º do Art. 19 da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata de proposição legislativa parlamentar na modalidade de projeto resolução, que tem como escopo pacificar as dúvidas surgidas em razão da Resolução nº 2404, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 23/01/2020 e da sugestão do Parecer nº 35/2020, da Procuradoria-Geral deste Poder Legislativo Estadual.

Exposto isto, é a síntese fática necessária para justificar o presente Projeto de Resolução e ensejar o apoio dos nobres pares.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Dezembro de 2020

Mesa Diretora